

**DOMO VENTURES FUND 2 FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES
MULTIESTRATÉGIA
CNPJ Nº 38.655.821/0001-39**

Por este instrumento particular, a **BRL TRUST INVESTIMENTOS LTDA.**, com sede na Rua Iguatemi, nº 151, 19º andar, Itaim Bibi, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 01451-011, inscrita no CNPJ sob o nº 23.025.053/0001-62, a qual é autorizada pela CVM a exercer a atividade de administração de carteira de valores mobiliários, por meio do Ato Declaratório Executivo nº 14.796, de 30 de dezembro de 2015 ("Administradora"), na qualidade de instituição administradora do **DOMO VENTURES FUND 2 FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA**, fundo investimento em participações constituído em regime de condomínio fechado, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 36.420.717/0001-30 ("Fundo"), considerando a autorização prevista no art. 25º da Instrução da CVM nº 578 de 30 de agosto de 2016, e a exigência da B3. S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão no âmbito do pedido de criação do ativo referente às cotas da 1ª Emissão do Fundo, vem:

(i) alterar o artigo 9.5.4 do Regulamento do Fundo para que passe a vigor com a seguinte nova redação:

"9.5.4. As Cotas serão integralizadas em moeda corrente nacional, sendo que, nesta última hipótese, (i) por meio do MDA (Módulo de distribuição de ativos) administrado e operacionalizado pela B3 S.A – BRASIL, BOLSA, BALCÃO – BALCÃO B3.; ou (ii) por meio de crédito dos respectivos valores em recursos disponíveis diretamente na conta de titularidade do Fundo, mediante ordem de pagamento, débito em conta corrente, documento de ordem de crédito, ou outro mecanismo de transferência de recursos autorizado pelo Banco Central."

(ii) alterar o artigo 9.9.1 do Regulamento do Fundo para que passe a vigor com a seguinte nova redação:

"9.9.1 - Após a obtenção da autorização competente pela CVM, As cotas poderão ser negociadas em mercado secundário no FUNDOS21 administrado e operacionalizado pela "B3 S.A – BRASIL, BOLSA, BALCÃO – BALCÃO B3 ou

cedidas por meio de instrumento particular assinado entre cedente e cessionário, sem necessidade de registro em Cartório de Títulos e Documentos."

(iii) consolidar o Regulamento do Fundo na forma do mesmo Anexo I ao presente instrumento;

São Paulo, 17 de maio de 2021.

DocuSigned by:
Rodrigo Cavalcante
5ACC97E983394EE...

BRL TRUST INVESTIMENTOS LTDA.

Anexo I – Regulamento